



RAFAEL ROMEU
ADVOGADO

Recebido 10/12/19 14:20
D. Romeu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ernani Bittarello, já qualificado no processo em epígrafe, através do seu procurador, vem apresentar o recurso, pelos fatos e fundamentos a seguir;

Em ata de continuidade de sessão, relativa à concorrência 017/2019 registro de preços, do dia 03/12/2019, consta que a empresa PERFETTA SOLUÇÕES, foi inabilitada por não apresentar Certidão Negativa Estadual (4.2.3) e registro CREA pessoa Física.

Pois bem, em suma, a inabilitação foi decorrente, em tese, por faltar dois documentos, nesse sentido, acredita-se que houve algum equívoco por parte dessa comissão, uma vez que na ata anterior, que segue em anexo, do dia 18/11/2019, os documentos foram entregues para comissão, pois consta na referida ata “ *em prosseguimento, a comissão abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes supramencionadas, os quais foram vistos e rubricados por todos.*”

Nesse sentido, a empresa entregou todos os documentos que constam no processo, eis que, não tiveram documentos faltantes, caso contrário, constaria expressamente a falta de documento.

A comissão suspendeu a sessão, para analisar o conteúdo dos documentos, e encaminhou os itens de qualificação ECONÔMICA FINANCEIRA para o setor contábil da prefeitura e qualificação técnica para a secretaria de origem, salientamos que na ata foi especifica na informação.

Assim, não pode, após a abertura dos envelopes e do recebimento pela comissão da documentação lavrado em ata, ventilar falta de documentação, pois o processo se mostraria frágil e vulnerável na sua lisura.

Atentamos que o processo divide-se em duas etapas, a primeira o recebimento da documentação de habilitação e depois a análise documental. No caso em tela, está cristalina o fato do recebimento da documentação.

Ainda nessa celeuma, o próprio documento emitido, no saite do Governo Estadual, consta que a certidão foi emitida dia 13/11/2019, ou seja, 5 dias antes da entrega dos envelopes, conforme os anexos nesse recurso.

Dr. Rafael Romeu
OAB/RS 84.378



RAFAEL ROMEU
ADVOGADO

Por fim, a ata foi assinada por todas as empresas, anuindo a informação que a documentação foi entregue.

Nesse sentido, requer a reconsideração de ato, para que envie a documentação da referida empresa, para a análise contábil da Prefeitura, e prosseguimento ao certame, como consta em ata, como empresa habilitada.

Nestes termos:

Dr. Rafael Romeu
OAB/RS 84.378

Rafael Romeu
OAB/RS 84.378

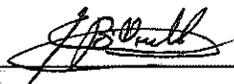
Rio Grande 09 de dezembro de 2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO
(PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE(S): PERFETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 07.735.643/0001-22, com sede na Fazenda Quadro S/N, Piedade, Zona Rural de Triunfo - RS, representado por sócio ERNANI BITTARELLO, CPF 485.846.900-00, RG 6031867689

OUTORGADO(S): Advogado RAFAEL ROMEU , OAB/RS 84.378, com escritório profissional, na Rua F06rancisco Marques 176. Centro

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, o Outorgante nomeia e constituem os ora Outorgados, como seus procuradores e firmatários, a quem, a partir desta, *confere poderes especiais* representar Processo judiciais, transigir, reconhecer e renunciar direitos, desistir, passar recibos, receber e dar quitação, receber intimações e citações, em juízo ou fora dele e substabelecer com ou sem reserva de poderes.



ERNANI BITTARELLO

Rio Grande 01 DE NOVEMBRO de 2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

Nome: **BERNANI BITTARELLO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **6031867689 SSE/PC-RS**

CPF: **485.846.900-00** DATA NASCIMENTO: **01/07/1985**

FILIAÇÃO: **EUCLEDES BITTARELLO
 DIOCILDE MARLI
 BITTARELLO**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

REGISTRO: **04138300210** VALIDADE: **07/03/2022** 1ª HABILITACAO: **02/07/1985**

RESERVACAO:

ASSINATURA DO PORTADOR

Local: **CANOAS, RS** DATA EMISSAO: **08/03/2017**

05686700386
 RS190340162

RIO GRANDE DO SUL

DE ACORDO COM O ART. 10, III, DA LEI Nº 9.472/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1384298530

PROIBIDO PLASTIFICAR
1384298530



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem o Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE ABERTURA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE RECALÇAMENTO – SMI.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela Presidente **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES INGRID CUNHA FERREIRA** e membros **CLAIR VIEIRA WANGLON** e **INGRID CUNHA FERREIRA**, com o objetivo de fazer o recebimento, a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado, no Diário Oficial do Estado no dia 23/10/2019, página 193, jornal local (Jornal Agora) dia 23/10/2019, página 09 e no *site* desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação, bem como enviado por *e-mail* a várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Apresentaram os envelopes as empresas: **E.M. NEVES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 04.777.011/0001-33 neste ato representada por Nelson Brunelli Neto, CPF 357.156.678-52, **VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ: 17856392/0001-98, neste ato representada por Paulo Cesar Teles CPF 975.259.010-15, **PERFETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.** CNPJ: 07.735.643/0001-22, neste ato representada por Ernani Bittarello CNPJ: 485.846.900-00 e **WESLEY HENRIQUES DALBON CIA. LTDA. - ME**, CNPJ: 12.768.526/0001-03, neste ato sem representação. Em prosseguimento, a comissão abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes supramencionadas, os quais foram vistos e rubricados por todos os presentes. A comissão suspende a presente sessão e encaminha os itens Qualificação Econômico Financeira para setor contábil da Prefeitura Municipal do Rio Grande e Qualificação Técnica para a secretaria de origem para análise. Fica condicionado a reabertura desta sessão ao retorno das análises solicitadas, as mesmas serão informadas através do portal desta Prefeitura. Os envelopes contendo as propostas financeiras foram rubricados no fecho pelos presentes e permanecem lacrados, ficando sob a guarda e responsabilidade do GCLC. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela presidente e representantes

e



Certidão de Situação Fiscal nº 0014153850

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PERFETTA SERVS INDUSTRIAIS LTDA**

Endereço: **FAZ QUADROS, S/N, ZONA RURAL
PIEDADE, TRIUNFO - RS**

CNPJ: **07.735.643/0001-22**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/1/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023856055**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1795607** Validade: **31/03/2020**

Nome do Profissional: **RENATO FERREIRA BAPTISTA**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS032885** RNP: **2201155933** CPF: **163.202.980-49**

Registrado desde: **05/01/1981**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7 EXCETO PORTOS
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **16/12/1978**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) O. D. S. CONSTRUTORA LTDA desde **17/04/2015**
- 2) LEIDE FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA desde **16/05/2019**
- 3) C.J.M. DA CRUZ desde **08/08/2019**

Certificamos que o profissional **RENATO FERREIRA BAPTISTA** está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em **10/12/2019** e impressa em **10/12/2019**

Fim da certidão nº **1795607**